



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES.

Contrato nº 006/2019

Processo nº 2021-K4CCH

Inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93)

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.161.362/0001-83, sediada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.375, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, representada por seu Diretor Presidente, Sra. MADALENA SANTANA GOMES, brasileira, divorciada, pedagoga, inscrita no CPF nº 880.677.697-53, RG nº 680.688 SSP-ES, domiciliada no endereço supra mencionado, nomeada pelo Decreto Estadual nº 268-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2019 ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2021, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta.

1.2 A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual estimado previsto para os serviços objeto do Contrato nº 006/2019 é de R\$148.317,48 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

2.2. Os preços a serem praticados pelo CONTRATADO durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço específica, atualmente em vigor.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151 e do Elemento de Despesa 3.3.91.39, Fonte 0101, previstos no orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o foro de Vitória-ES., para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, de março de 2021.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

MADALENA SANTANA GOMES
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

SECRETARIO DE ESTADO

SEFAZ - SEFAZ

assinado em 09/03/2021 15:55:50 -03:00

MADALENA SANTANA GOMES

CIDADÃO

assinado em 10/03/2021 11:29:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/03/2021 11:29:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCIANA VALLADÃO MACHADO CARVALHO (ASSESSOR ESPECIAL FAZENDARIO I QCE-04 - SEFAZ - GABSEC)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-LWN2FL>